



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4453

Ji-Paraná (RO), 25 de fevereiro de 2025

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 02
EXTRATOS DE CONTRATO.....	PÁG. 10

DECISÕES DO PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO[e]: 1-809/2025

INTERESSADO: SEMASF

ASSUNTO: Suprimento de Fundos em favor da servidora Lidiane Tanazildo da Costa

À Secretaria Municipal de Fazenda,

Trata-se de procedimento que tem por objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em favor da servidora Lidiane Tanazildo da Costa, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, conforme motivos descritos no [Termo de Referência 5 de 28/01/2025 \(ID 1518017\)](#).

Ressalta-se que todas as ações relativas ao presente processo devem estar embasadas na legislação e nas normas vigentes aplicáveis à matéria.

A concessão de adiantamentos requer que a prestação de contas seja realizada com a devida comprovação documental dos gastos efetuados, em consonância com as diretrizes de controle interno e orientações do Tribunal de Contas do Estado (TCE/RO).

Diante do exposto, considerando os documentos que instruem o presente feito e mediante delegação de competência conferida pelo Decreto n. 7.350/GAB/PM/JP/2017, **AUTORIZO** a despesa para concessão de suprimento de fundos, na forma da Lei.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 17/02/2025 às 07:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1551785** e o código verificador **9B516FA7**.

Referência: [Processo nº 1-809/2025](#).

Docto ID: 1551785 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 54/GABPREF/2025

PROCESSO: 420/2025

INTERESSADO: SUPECOL - SUP PERM COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: Contratação DIRETA da Imprensa Nacional para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União de materiais de caráter oficial de interesse do Superintendência de Compras e Licitações SUPECOL, Gabinete do Prefeito, e Procuradoria Geral do Município - PGM, para o exercício de 2025.

Trata-se de processo autuado pela SUPECOL, tendo como finalidade a contratação da Imprensa Nacional, conforme especificado no [Termo de inexigibilidade de 29/01/2025 \(ID 1523957\)](#).

Em análise ao procedimento, a Procuradoria Geral do Município, emitiu o [Parecer 45 de 14/02/2025 \(ID 1552516\)](#), opinando favoravelmente quanto a contratação pretendida nos autos, desde que atendida as recomendações expostas no referido parecer.

Instada a se manifestar, a SUPECOL anexou aos autos: [Relatório de pagamentos anteriores de 19/02/2025 \(ID 1562308\)](#), [Termo de Referência 5 de 19/02/2025 \(ID 1562317\)](#), [INSCRIÇÃO de Contribuinte de 19/02/2025 \(ID 1562554\)](#), [Consulta de empresas impedidas de licitar de 19/02/2025 \(ID 1562562\)](#), [Certidão atualizadas de 19/02/2025 \(ID 1562732\)](#), [Publicação 001/2025 de 21/02/2025 \(ID 1567565\)](#) e [Despacho 34 de 21/02/2025 \(ID 1567595\)](#), justificando e atestando o cumprimento das recomendações feitas pela Procuradoria.

À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, declaro que fica RATIFICADA o [Termo de inexigibilidade de 29/01/2025 \(ID 1523957\)](#).

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos:

Contratada: IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Objeto: prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União de materiais de caráter oficial de interesse do Gabinete do Prefeito, Superintendência de Compras e Licitações e Procuradoria Geral do Município, para o exercício de 2025.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidades próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública. Conforme entendimento consolidado na doutrina, não podendo ser submetidos às mesmas exigências técnicas e burocráticas impostas aos servidores públicos comuns.

À SUPECOL para adoção das medidas administrativas que o caso requer.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 21 de fevereiro de 2025

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/02/2025 às 12:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1568447** e o código verificador **333388B7**.

Referência: [Processo nº 1-420/2025](#).

Docto ID: 1568447 v1

DECRETOS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0963, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Exonera Welder Souza Gomes, do cargo em comissão de Gerente Administrativo do Laboratório Hospitalar do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Welder Souza Gomes, do cargo em comissão de Gerente Administrativo do Laboratório Hospitalar do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 24 de fevereiro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/02/2025 às 12:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1569733** e o código verificador **DD53FCED**.

Docto ID: 1569733 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0965, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 0757 de 06 fevereiro de 2025 que designou o servidor Robson Magno Clodoaldo Casula.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 0757 de 06 de fevereiro de 2025, que designou Robson Magno Clodoaldo Casula para exercer as funções atribuídas ao cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Ji-Paraná, no qual respondia cumulativamente e interinamente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 25 de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 24 de fevereiro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/02/2025 às 21:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1573483** e o código verificador **93342784**.

Docto ID: 1573483 v1



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberon Littig Bruscke-
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Daniele Fonseca Zani
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Renata Stela Nei da Silva Gouveia
Secretaria Municipal de Educação

Otelo Castellani Neto
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente e **Gileno Cerqueira Santos**-Diretor
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

.....
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Lânea de França Cirqueira Lins
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Renato Eduardo Moura
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Paulo Augusto dos Santos
Coordenadoria de Comunicação Social



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0966, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

Nomeia Luiz Adolfo Petinati Domene, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Luiz Adolfo Petinati Domene, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 25 de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 24 de fevereiro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/02/2025 às 21:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1573485** e o código verificador **D9DA68E6**.

Docto ID: 1573485 v1



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1555	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-110 - Piso da Enfermagem F.R.: 0.2.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao F.STN.: 2.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao	62.133,71
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1556	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-110 - Piso da Enfermagem F.R.: 0.2.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao F.STN.: 2.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao	181.035,52
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1496	10.304.0004.2099.0000 - Manutenção dos Serviços da Vigilância Sanitária 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-115 - Vigilância em Saúde - Sanitária F.R.: 0.2.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	665,76
1557	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-110 - Piso da Enfermagem F.R.: 0.2.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao F.STN.: 2.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao	7.115,80

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1577090 e CRC: B087F1FC

Decreto 0966 de 24/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1573485 e CRC: D9DA68E6).

Pág: 1/1



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0969, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso IV do Art. 9º da Lei n. 3732, de 13 de dezembro de 2024 (ID: 1443552) e o Memorando n. 11/FNS-SEMUSA/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 473.808,77** (quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e oito reais e setenta e sete centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1527	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 010-110 - Piso da Enfermagem F.R.: 0.2.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao F.STN.: 2.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao	211.495,70
1554	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-110 - Piso da Enfermagem F.R.: 0.2.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao F.STN.: 2.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao	11.362,28
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2025

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024
FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.110 - Piso da Enfermagem
ANEXO I AO DECRETO: N. 0969, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024

Superávit do Exercício de 2024			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 497.224,39
2 - Restos a Pagar			R\$ 10.353,71
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 497.224,39	-	R\$ 10.353,71
			R\$ 486.870,68
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 486.870,68
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 12.488,63
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 474.382,05

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1577090 e CRC: B087F1FC



ID: 1577090 e CRC: B087F1FC

Pública Sistemas



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2025

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.115 - Vigilância em Saúde - Sanitária
ANEXO II AO DECRETO: N. 0969, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024

Superavit do Exercício de 2024			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 31.177,94
2 - Restos a Pagar			R\$ 1.553,37
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 31.177,94	-	R\$ 1.553,37
			R\$ 29.624,57
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 29.624,57
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 28.958,81
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 665,76

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
 Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
 Prefeito

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0970, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso IV do Art. 9º da Lei n. 3732, de 13 de dezembro de 2024 (ID: 1443552); Memorando n. 15/ADM-SEMASF/2025 (ID: 1573826) e o Memorando n. 16/ADM-SEMASF/2025 (ID: 1576052).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 58.651,76** (cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	18	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1511	08.245.0008.2014.0000		Bloco da Proteção Social Básica	29.319,81
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	018-104		Proteção Social Básica	
	F.R.:	0.2.660.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	
	F.STN.:	2.660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	
1512	08.245.0008.2014.0000		Bloco da Proteção Social Básica	2.781,95
	3.1.91.13.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
	018-104		Proteção Social Básica	
	F.R.:	0.2.660.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	
	F.STN.:	2.660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	
1513	08.245.0008.2014.0000		Bloco da Proteção Social Básica	50,00
	3.3.90.08.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
	018-104		Proteção Social Básica	
	F.R.:	0.2.660.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	
	F.STN.:	2.660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1577106 e CRC: 11BC8840



Pública Sistemas

ID: 1577090 e CRC: B087F1FC



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 969, de 25 de fevereiro de 2025	25/02/2025
ID:	1577090	Processo
CRC:	B087F1FC	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	25/02/2025 14:41:59	Finalização:
	25/02/2025 14:44:32	
MD5:	C1E1B138C3B1AFE3BE7139FAFD45C99	
SHA256:	CBF4152A032E1EBF87C690EC0588551BA1734C32B0721C7E9F6666ADC0083985	

Símula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	25/02/2025 14:43:13
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	25/02/2025 14:43:19
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	25/02/2025 14:43:25

ASSUNTOS

DECRETO	25/02/2025 14:42:52
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	25/02/2025 16:13:40
--	------------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	25/02/2025 17:41:27
--	-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1577090 e o CRC B087F1FC.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1533	08.245.0009.2012.0000		Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta	26.500,00
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
	018-103		Proteção Social Especial	
	F.R.:	0.2.660.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	
	F.STN.:	2.660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
 Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
 Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1577106 e CRC: 11BC8840



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2025

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.104 - Proteção Social Básica
ANEXO I AO DECRETO: N. 0970, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024

Superavit do Exercício de 2024			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 226.301,47
2 - Restos a Pagar			R\$ 25.106,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 226.301,47	-	R\$ 25.106,00
			R\$ 201.195,47
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 201.195,47
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 169.043,71
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 32.151,76

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
 Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Afonso Cândido
 Prefeito



Pública Sistemas

ID: 1577106 e CRC: 11BC8840



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2025

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.103 - Proteção Social Especial
ANEXO II AO DECRETO: N. 0970, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024

Superavit do Exercício de 2024			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 143.593,81
2 - Restos a Pagar			R\$ 9.820,66
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 143.593,81	-	R\$ 9.820,66
			R\$ 133.773,15
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 133.773,15
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 82.800,27
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 50.972,88

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
 Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Afonso Cândido
 Prefeito



Pública Sistemas

ID: 1577106 e CRC: 11BC8840



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 970, de 25 de fevereiro de 2025	25/02/2025
ID:	1577106	Processo
CRC:	11BC8840	Documento
Processo:	5-110/2025	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	25/02/2025 14:44:46	Finalização:
	25/02/2025 14:46:53	
MD5:	1A17B8F2F4A83C7DD0C7EC5061A8ECC5	
SHA256:	8FC6CD2629DE69EF701AD69B7413EE57DA766A2CE4F98C79B77EBFBF830144CA	
Súmula/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.	
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 25/02/2025 14:46:21
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 25/02/2025 14:46:36
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO 25/02/2025 14:46:42
ASSUNTOS		
DECRETO		25/02/2025 14:45:25
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA 25/02/2025 16:13:41
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL 25/02/2025 16:48:46
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1577106 e o CRC 11BC8840.		

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 0971, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 22/ECONÔMICO/2025 (ID: 1574224).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	06	02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
404	12.367.0002.2022.0000	FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Educação Especial		30.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	012-033	FUNDEB - MAGISTÉRIO - Especial		
	F.R.: 70.1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de		
	F.STN.: 1.540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.



ID: 1577120 e CRC: 0FC6201D



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-30.000,00
405	12.367.0002.2022.0000 - FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Educação Especial 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-033 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Especial F.R.: 70.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0972, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 15/ADM-SEMASF/2025 (ID: 1573826).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 510,28** (quinhentos e dez reais e vinte e oito centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	510,28
1511	08.245.0008.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 018-104 - Proteção Social Básica F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1577120 e CRC: 0FC6201D



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 971, de 25 de fevereiro de 2025	25/02/2025
ID:	1577120	Processo
CRC:	0FC6201D	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	25/02/2025 14:47:06	Finalização: 25/02/2025 14:48:55
MD5:	DC2E29DE29B6BB3183592671CA923F1A	
SHA256:	1D52C1F3E9B69AFA313C951219719A2CCC61B28B0A19CC55CD089A7F45EED7E9	

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

Organização	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	25/02/2025 14:48:32
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	25/02/2025 14:48:38
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	25/02/2025 14:48:43

ASSUNTOS

DECRETO	25/02/2025 14:47:37
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	25/02/2025 16:13:41
--	------------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	25/02/2025 16:48:46
--	-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1577120 e o CRC 0FC6201D.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1577133 e CRC: CEA70403



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-510,28
1524	08.245.0008.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-104 - Proteção Social Básica F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1577133 e CRC: CEA70403



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 972, de 25 de fevereiro de 2025	25/02/2025

ID:	1577133	Processo	Documento
CRC:	CEA70403		
Processo:	5-110/2025		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	25/02/2025 14:49:05	Finalização:	25/02/2025 14:51:24

MD5:	4DE3DB97E9A04FCF5A2ED55F58D473C7
SHA256:	8F6ED8F148A16CEE38A3AD23D6515A8C7FF22A0300DB956BC289C6DB9F2874E0

Súmula/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	25/02/2025 14:51:00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	25/02/2025 14:51:06
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	25/02/2025 14:51:12

ASSUNTOS

DECRETO	25/02/2025 14:49:54
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	25/02/2025 16:13:42
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	25/02/2025 16:48:47

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1577133 e o CRC CEA70403.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1560	27.813.0012.1020.0000 - Construção, Ampliação de Praças, Parques e Jardins 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-002 - Recursos Próprios - Contrapartida F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	243.437,51
1561	27.813.0012.1020.0002 - Construção de Praça - Convênio nº 347/PGE-2021 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-707 - Conv.347/PGE-2021 - Constr. Praça F.R.: 2016.2.701.0 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres F.STN.: 2.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos	300.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0973, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso IV do Art. 9º da Lei n. 3732, de 13 de dezembro de 2024 (ID: 1443552); Memorando n. 037/SEMAGRI/2025 (ID: 1570842) e o Memorando n. 11/CORDENAÇÃO/2025 (ID: 1571622).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 690.204,28** (seiscentos e noventa mil, duzentos e quatro reais e vinte e oito centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	10	01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
1558	20.605.0010.1091.0000 - Aquisição de Implementos Agrícolas - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-002 - Recursos Próprios - Contrapartida F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)			38.000,00
1559	20.605.0010.1091.0000 - Aquisição de Implementos Agrícolas - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-636 - Conv.CNV/286/SEAGRI/PGE/2023 F.R.: 2018.2.701.0 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres F.STN.: 2.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos			108.766,77
02	13	02	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2025

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.002 - Recursos Próprios - Contrapartida
ANEXO I AO DECRETO: N. 0973, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024

Superávit do Exercício de 2024			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 3.405.593,43
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 3.405.593,43	-	R\$ 0,00
			R\$ 3.405.593,43
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 3.405.593,43
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 384.130,54
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 3.021.462,89

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito





MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2025

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.636 - Conv.CNV/286/SEAGR/PGE/2023
ANEXO II AO DECRETO: N. 0973, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024

Superavit do Exercício de 2024			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 108.766,77
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 108.766,77	-	R\$ 0,00
			R\$ 108.766,77
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 108.766,77
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 108.766,77

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
 Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Afonso Cândido
 Prefeito



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 973, de 25 de fevereiro de 2025	25/02/2025
ID:	1577137	Processo
CRC:	E46096B7	Documento
Processo:	5-1713/2025	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	25/02/2025 14:51:30	Finalização: 25/02/2025 14:54:11
MD5:	A172DDA4B4351A1A5901978C70E909A1	
SHA256:	BF39F548CCB1A8C87B321ADB73060BD8FDACF1A969FA0D7400FF229E95291990	
Súmula/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.	
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 25/02/2025 14:53:46
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 25/02/2025 14:53:52
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO 25/02/2025 14:53:57
ASSUNTOS		
DECRETO		25/02/2025 14:52:37
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA 25/02/2025 16:13:42
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL 25/02/2025 16:48:47
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1577137 e o CRC E46096B7.



Pública Sistemas

ID: 1577137 e CRC: E46096B7

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2025

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.707 - Conv.347/PGE-2021 - Constr. Praça
ANEXO III AO DECRETO: N. 0973, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024

Superavit do Exercício de 2024			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 434.089,79
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 434.089,79	-	R\$ 0,00
			R\$ 434.089,79
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 434.089,79
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 434.089,79

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
 Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Afonso Cândido
 Prefeito

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0974, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso IV do Art. 9º da Lei n. 3732, de 13 de dezembro de 2024 (ID: 1443552) e o Memorando n. 15/ADM-SEMASF/2025 (ID: 1564345).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.554,00** (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais) distribuído as seguintes dotações:

02	23	01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1485	08.243.0003.1024.0000	-	Família Acolhedora	4.554,00
	3.3.90.48.00	-	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
	023-005	-	Recurso FUNCRIANÇA	
	F.R.: 0.2.759.0	-	Recursos Vinculados a Fundos	
	F.STN.: 2.759	-	Recursos Vinculados a Fundos (Exerc. Anterior)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.



Pública Sistemas

ID: 1577137 e CRC: E46096B7



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 974, de 25 de fevereiro de 2025	25/02/2025
ID:	1577157	Processo
CRC:	CAE3599C	Documento
Processo:	5-110/2025	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	25/02/2025 14:54:24	Finalização: 25/02/2025 14:56:12
MD5:	F374C7442C76E9CB529B5D30522DE6EA	
SHA256:	FD6A1C29110FD289799324A05144E595DFAB6DACA9E3DFC3EF68FE0EEC99B3A5	
Súmula/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.	
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 25/02/2025 14:55:49
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 25/02/2025 14:55:55
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO 25/02/2025 14:56:00
ASSUNTOS		
DECRETO		25/02/2025 14:54:56
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA 25/02/2025 16:13:42
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL 25/02/2025 16:48:47
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1577157 e o CRC CAE3599C.		

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 1577157 e CRC: CAE3599C

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2025

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024
FONTE DE RECURSO VINCULADA:023.005 - Recurso FUNCRIANÇA
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 0974, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024

Superavit do Exercício de 2024			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 19.277.885,30
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 19.277.885,30	-	R\$ 0,00
			R\$ 19.277.885,30
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 19.277.885,30
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 53.130,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 19.224.755,30

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0968, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia Comissão Especial de Estudo para a Construção do Novo Hospital Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de promover a melhoria e ampliação dos serviços de saúde prestado à população, especialmente através da construção de um novo hospital municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial de Estudos para a Construção do Novo Hospital Municipal, com a finalidade de analisar a viabilidade, elaborar estudos e apresentar propostas para implementação do referido empreendimento, que será integrada pelo pelos membros a seguir nominados:

- I - Renato Antônio Fuverki (presidente);
- II - Robson Magno Clodoaldo Casula;
- III - Yuri Dias Ferreira de Mesquita;
- IV - Cristiano Ramos Pereira;
- V - Danilo Carrilho Cardoso.

Art. 2º A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, para apresentar o relatório final com as conclusões dos estudos e propostas para a construção do novo hospital municipal. Esse prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada, e aprovação do Prefeito.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 25 de fevereiro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentos assinados eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/02/2025 às 11:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1574871** e o código verificador **01D8282E**.

Docto ID: 1574871 v1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/PG/CMJP/2025

Processo nº.455/CMJP/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Lavagem de Veículos Oficiais

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JI- PARANÁ

Contratado:40.139.583 MAXSWEL COTRIN DE SOUZA, sob CNPJ nº 40.139.583/0001-50

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Ji-Paraná, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

1 CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 01 PODER LEGISLATIVO
 01 01 CAMARA MUNICIPAL
 010101 CAMARA DOS VEREADORES
 01 legislativa
 01 031 Ação Legislativa
 01 031 0001 Administrando Competência e Responsabilidade
 01 031 0001 2001 0000 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais – CÂMARA
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica.

Prazo: 21/02/2025 a 20/02/2026.

Valor total: 39.120,00 (trinta e nove mil e cento e vinte reais).

Ji-Paraná/RO, 25 de fevereiro de 2025.

Delaia Souza de Jesus
 Procurador Geral da CMJP
 Portaria nº 37/DRH/CMJP/2025
 OAB/RO 1517

